



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 335/2011

EMENTA: Dispõe sobre revogação da Lei Ordinária Nº 156/2007.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Ordinária Nº. 156/2007, de 07 de maio de 2007.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 07 de fevereiro de 2011.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal